



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020-PMP

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global, para construção de 01 (uma) Creche Padrão Tipo 2 Convencional, a ser edificada na Rua Elizeu Luiz Felipe nº 60, Lote 02, Quadra 06, bairro Residencial Pérola III, com recursos provenientes do Termo de Compromisso-A 202000011-1, firmado entre o Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, do Programa Proinfância, e o Município de Pérola.

As 16:00 horas do dia 05 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, para proceder a abertura dos envelopes nº 02 das interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 08/2020, do tipo "Menor Preço - Empreitada Global". Aberta a sessão, o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas. Após análise detalhada do conteúdo do envelope 02, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, foi decidido classificar as seguintes proponentes.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.343.584,69
2º	TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	1.393.000,00
3º	LONTRA ENGENHARIA LTDA - ME	1.427.653,34
4º	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	1.489.255,36
5º	E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME	1.499.945,48
6º	ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.543.000,25
7º	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1.597.379,40

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, após proclamar o resultado do julgamento geral das propostas de preços e ordenar a classificação das proponentes, declarou que o resultado será publicado no mural de licitações da Prefeitura Municipal de Pérola. O critério para a classificação foi o de Menor Preço, sob-regime de Empreitada Global, depois de verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido ou com a pesquisa de preços realizada, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

JAMIL MENDES (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO

LUANA FERREIRA MALHEIRO

E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME